

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO (CONTRATO Nº 14/ANA/2004) QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL, COM A INTERVENIÊNCIA DO COMITÊ PARA INTEGRAÇÃO DA BACIA DO RIO PARAÍBA DO SUL, VISANDO O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE COMPETÊNCIA DA AGÊNCIA DE ÁGUA DA BACIA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS**, autarquia sob regime especial, criada pela Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.204.444/0001-08, com sede e foro no Distrito Federal, doravante denominada **ANA**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, José Machado, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 37897378, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 367.057.808-00, domiciliado em Brasília – DF, e por seus Diretores Benedito Pinto Ferreira Braga Júnior, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 3.415.725-6, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 550.602.698-68, domiciliado em Brasília – DF, Bruno Pagnoccheschi, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 284.725, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF nº 457.541.958-34, Dalvino Troccoli Franca, brasileiro, separado judicialmente, arquiteto, portador da Carteira de Identidade nº 4.760/d, expedida pelo CREA/PE, e inscrito no CPF nº 038.685.244-87, Oscar de Moraes Cordeiro Netto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 337.353, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF nº 112.533.391-04, domiciliado em Brasília – DF, e a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL**, associação civil, sem fins lucrativos, constituída em 20 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 05.422.000/0001-01, com sede e foro em Resende, Estado do Rio de Janeiro, como entidade delegatária, doravante denominada **AGEVAP**, neste ato representada por seu Diretor, José Leomax dos Santos, brasileiro, casado, Engenheiro, portador da carteira de identidade nº 5.889.775, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 030.587.274-53, residente na Rua Padre Marques 226, Centro, Resende - RJ, CEP 27511-100, e pelo Coordenador de Gestão, Hendrik Lucchesi Mansur, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da carteira de identidade nº 1.989.103.440, expedida pelo CREA-RJ, e do CPF nº 838.157.167-72, residente e domiciliado na Rua 17-B, nº 334, Apto, 393 – Bairro Bela Vista, Volta Redonda – RJ, CEP 27262-190, com a interveniência do **COMITÊ PARA INTEGRAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL**, órgão colegiado estabelecido na forma da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, doravante denominado **CEIVAP**, representado neste ato por seu Presidente, Marco Aurélio de Souza, solteiro, sociólogo, portador da carteira de identidade nº 7.564.057-0, expedida

pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF nº 034.858.178-56, domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, 1.919, Bloco 6, Apartamento 23, Jacareí - SP, com fundamento no art. 51 da Lei nº 9.433, de 1997, na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, e na Resolução nº 38, de 26 de março de 2004, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, resolvem firmar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão (Contrato nº 014/ANA/2004) tem por objeto promover ajustes nos recursos orçamentários e financeiros para o exercício de 2005, nas metas do indicador “Id” do Programa de Trabalho (Anexo I), na relação de bens cedidos (Anexo II) e no cronograma de desembolso para 2005 (Anexo III).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I - Fica alterada a cláusula quarta do Contrato de Gestão, inserindo um parágrafo sobre as transferências dos recursos financeiros para o exercício de 2005, conforme abaixo:

“CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Parágrafo Segundo. No exercício de 2005, a ANA repassará à AGEVAP, conforme cronograma de desembolso, designado no Anexo III deste Instrumento, recursos financeiros no valor total de R\$ 9.999.997,00 (nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais), para execução deste Contrato de Gestão, que correrão às contas das seguintes dotações:

Funcional Programática: 18.544.1107.86A6.0030

Programa: 1107 - PROBACIAS

Ação: 1107.86A6

Fonte: 0116

Natureza da Despesa: 33.50.39

Valor estimado: R\$ 2.833.692,00 (dois milhões oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais)

Nota de Empenho nº: 2005NE000573, de 28 de abril de 2005.

Funcional Programática: 18.544.1107.86A6.0030

Programa: 1107 - PROBACIAS

Ação: 1107.86A6

Fonte: 0280

Natureza da Despesa: 33.50.39

Valor estimado: R\$ 166.305,00 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e cinco reais)

Nota de Empenho nº: 2005NE000574, de 28 de abril de 2005.

Funcional Programática: 18.544.1107.86A6.0030

Programa: 1107 - PROBACIAS

Ação: 1107.86A6

Fonte: 0116

Natureza da Despesa: 44.50.51

Valor estimado: R\$ 1.000,00 (um mil reais)



Nota de Empenho nº: 2005NE000575, de 28 de abril de 2005.

Parágrafo Terceiro. O cumprimento do cronograma de desembolso, pela ANA, estará condicionado à arrecadação efetivamente realizada dos recursos da cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, classificada no âmbito do Orçamento Geral da União como Fonte 116.

Parágrafo Quarto. Os recursos repassados à AGEVAP, enquanto não forem empregados na sua finalidade, deverão ser aplicados no mercado financeiro, por intermédio de instituição oficial federal.

Parágrafo Quinto. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados na execução do objeto deste Contrato de Gestão, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Parágrafo Sexto. Além dos recursos provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos, poderão ser destinados para o cumprimento deste Contrato de Gestão recursos orçamentários provenientes do Orçamento Geral da União, dos Estados e dos Municípios, e de quaisquer outras fontes.

Parágrafo Sétimo. Recursos adicionais poderão ser objeto de termo aditivo específico, conforme proposta orçamentária anual a ser apresentada pela AGEVAP, na forma da cláusula terceira, inciso I, alínea “f”.

Parágrafo Oitavo. Os recursos a serem transferidos na forma deste Contrato de Gestão:

I - deverão ser movimentados em conta bancária aberta especialmente para este fim, em agência de banco oficial do Governo Federal; e

II – não poderão ser utilizados para pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

.....”

II - Fica alterada a cláusula décima-terceira do Contrato de Gestão, modificando-se as alíneas “a”, “b” e “c”, passando a vigorar a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS ANEXOS

Constituem anexos integrantes e indissociáveis do presente Contrato de Gestão:

- a) Anexo I: Programa de Trabalho – Revisado pela Deliberação nº 37/2004, de 17 de dezembro de 2004, do CEIVAP.
- b) Anexo II: Relação de bens cedidos – Revisado pela Deliberação nº 37/2004, de 17 de dezembro de 2004, do CEIVAP.
- c) Anexo III: Cronograma de Desembolso – Revisado pela Deliberação nº 37/2004, de 17 de dezembro de 2004, do CEIVAP.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

Este Termo Aditivo foi transcrito, mediante extrato, no Livro Especial de Contratos da ANA nº 4, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666, de 1993, e extraídas as cópias necessárias à sua execução.

Brasília-DF, 16 de Junho de 2005.


JOSÉ MACHADO
Diretor-Presidente – ANA






BENEDITO BRAGA
Diretor – ANA



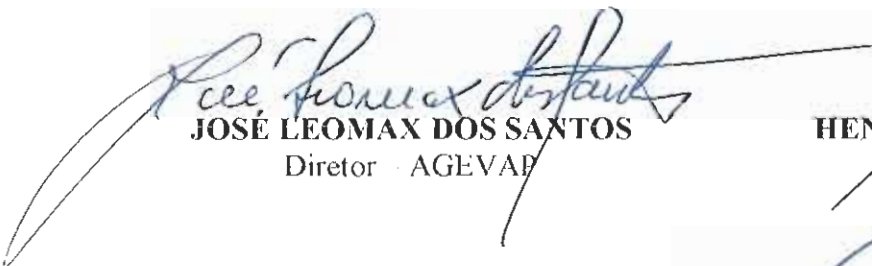
BRUNO PAGNOCCHESCHI
Diretor – ANA



OSCAR DE MORAES CORDEIRO NETTO
Diretor – ANA



DALVINO TROCколи FRANCA
Diretor – ANA



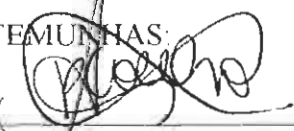
JOSÉ LEOMAX DOS SANTOS
Diretor – AGEVAP



HENDRIK LUCCHESI MANSUR
Coordenador – AGEVAP


MARCO AURÉLIO DE SOUZA
Presidente – CEIVAP

TESTEMUNHAS:

1- 
CPF: 04 186 409 13

2- 
CPF: 810.172.788-49

MACROPROCESSO: 1) EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIA

INDICADOR 1D

QUALIDADE DAS ÁGUAS

AVALIAÇÃO	CARGA DE DBO / DIA ABATIDA CONTRATADA ACUMULADA (TONELADA DBO / DIA)	CARGA DE DBO / DIA ABATIDA VERIFICADA ACUMULADA (TONELADA DBO / DIA)	PESO	NOTA FINAL (NF)
	2	3		
2º SEMESTRE 2004				
META	4,95	0,00		
RESULTADO				
NOTA (NP)				
1º SEMESTRE 2005				
META	7,67	0,00		
RESULTADO				
NOTA (NP)				
2º SEMESTRE 2005				
META	10,40	1,73		
RESULTADO				
NOTA (NP)				
1º SEMESTRE 2006				
META	13,12	1,73		
RESULTADO				
NOTA (NP)				

OBJETIVO
Verificar indiretamente a melhoria da qualidade das águas, através da apuração de ações contratadas, implantadas e em operação para o tratamento de esgotos domésticos

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO
1. Registrar o acumulado de cargas de projeto das obras contratadas
2. Registrar o acumulado das cargas abatidas nas obras executadas

FÓRMULAS DE CÁLCULO
$NP = 10 \cdot \text{Resultado} / \text{Meta}$; se Meta = 0 então NP = 0 e Peso = 0; $0 \leq NP \leq 10$
$NF = \sum(NP \cdot \text{Peso}) / \sum(\text{Pesos})$

FONTE DAS INFORMAÇÕES
1. Resumo dos contratos celebrados no período e informações dos operadores
2. Verificação do desempenho das estações de tratamento de esgotos

Memória de Cálculo da avaliação 2º/2004			
ETE	Carga	Prazo (mês)	Avaliação
Muriá	0,43	6	3a.
Cachoeira Paulista	1,45	15	5a.
Ubatuba - Miragaia	0,05	5	3a.
Ubatuba - Pires da Luz	0,39	6	3a.
Carangola (1º módulo)	0,26	24	5a.
Guaratininguá - Pedregulho	1,51	18	5a.
Muriá - Safira	0,43	6	3a.
Ubatuba - Zona Norte	0,43	6	3a.
	4,95		



**ANEXO II – RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS CEDIDOS A SEREM
DISPONIBILIZADOS A TÍTULO DE PERMISSÃO DE USO (Cláusula
Terceira - Inciso II - Alínea k) – 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão ANA /
AGEVAP / CEIVAP – FOLHA 01/03**

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Mesa p/ escritório 2572
2	Mesa p/ escritório 2572
3	Mesa p/ escritório 2572
4	Mesa p/ escritório 2572
5	Gaveteiro c/ 3 gavetas 2535
6	Gaveteiro c/ 3 gavetas 2535
7	Sup. CPU LXCZLE
8	Sup. CPU LXCZLE
9	Conexão 16 mm
10	Conexão 16 mm
11	Mesa compacta 4 planos AZ/LÊ
12	Mesa compacta 4 planos AZ/LÊ
13	Arquivo p/ escritório 2565
14	Armário p/ escritório 2565
15	Assento (Cadeira) Encost. Secretária Injetada
16	Assento (Cadeira) Encost. Secretária Injetada
17	Assento (Cadeira) Encost. Secretária Injetada
18	Assento (Cadeira) Encost. Secretária Injetada
19	Monitor AOC Spectrum 7 V LRA Multimídia
20	Pentium 4,1.7 GHZ, HD 40 GS/CD 52 x (gravador de CD e DVD/LG), gabinete 4 p/ pentium 4, monitor 75, Drive 1.44, mouse
21	Pentium 4,1.7 GHZ, HD 40 GS/CD 52 x (gravador de CD e DVD/LG), gabinete 4 p/ pentium 4, monitor 75, Drive 1.44, mouse
22	Nobreak de 650 VA
23	Nobreak de 650 VA
24	Nobreak de 650 VA
25	Impressora Officeset PSC 750
26	Câmera Fotográfica Digital com zoom óptico de 10X , gravação de imagens em disquetes de 3,5", modos de gravação: normal, bitmap, e-mail e multi, automacro de 1 cm, flash inteligente, bateria recarregável fornecida, resolução 640 x 480, função Diskcopy e modo e-mail.
27	Computador portátil modelo (Note-Book) Travelmate 212 TXV da Acer Incorporated, com processador Intel Celeron 800 Mhz, HD 10 GH, 120 Mb de RAM, MFG Date K-011124, número de série 9140R01Q4714800C70K000, com fonte, mouse e drives para CD e disquete, equipado com Sistema Windows XP 2002, registro 55689-OEM-0011903-00100
28	Projeter de imagens multimídia para computadores modelo LP 340B da Infocus, número de série 7GT14200365, com controle remoto P2336013
29	Tela retrátil de vinil para projeção 140 x 180 cm, da Plastilux, com tripé metálico



**ANEXO II – RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS CEDIDOS A SEREM
DISPONIBILIZADOS A TÍTULO DE PERMISSÃO DE USO (Cláusula
Terceira - Inciso II - Alínea k) – 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão ANA /
AGEVAP / CEIVAP – FOLHA 02/03**

ITEM	DESCRIÇÃO
30	Aparelho telefônico simples com teclado – marca: Siemens
31	Gaveteiro volante em madeira com 4 gavetas 46x495x138cm
32	Cadeira fixa em tecido cor azul, estrutura em aço
33	Cadeira fixa em tecido cor azul, estrutura em aço
34	Poltrona giratória em tecido cor azul com braços
35	Poltrona giratória em tecido cor azul com braços
36	Aparelho telefônico simples com teclado – marca: Siemens
37	Aparelho telefônico simples com teclado – marca: Siemens
38	Cadeira fixa em tecido cor azul, estrutura em aço
39	Cadeira fixa em tecido cor azul, estrutura em aço
40	Cadeira fixa em tecido cor azul, estrutura em aço
41	Cadeira fixa em tecido cor azul, estrutura em aço
42	Cadeira fixa em tecido cor azul, estrutura em aço
43	Cadeira fixa em tecido cor azul, estrutura em aço
44	Cadeira fixa em tecido cor azul, estrutura em aço
45	Cadeira fixa em tecido cor azul, estrutura em aço
46	Cadeira fixa em tecido cor azul, estrutura em aço
47	Cadeira fixa em tecido cor azul, estrutura em aço
48	Cadeira fixa em tecido cor azul, estrutura em aço
49	Cadeira fixa em tecido cor azul, estrutura em aço
50	Cadeira fixa em tecido cor azul, estrutura em aço
51	Poltrona giratória em tecido cor azul com braços
52	Cadeira giratória em tecido cor azul com braços
53	Arquivo em madeira com 4 gavetas 46x495x139cm
54	Armário alto em madeira com 2 portas 90x145x180cm
55	Gaveteiro volante em madeira com 4 gavetas 46x495x138cm
56	Mesa para escritório em madeira 120x67x75cm
57	Mesa para escritório em madeira 120x67x75cm
58	Mesa para escritório em madeira 120x67x75cm c/ suporte. retr.
59	Mesa para escritório em madeira 120x67x75cm c/ suporte. retr.
60	Mesa para reunião em mármore com 4 lugares
61	Mesa para reunião em madeira retangular 200x100x075cm
62	Central telefônica micro pabx Modulare com cabos - Intelbras
63	Gaveteiro fixo em madeira com 4 gavetas



**ANEXO II – RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS CEDIDOS A SEREM
DISPONIBILIZADOS A TÍTULO DE PERMISSÃO DE USO (Cláusula
Terceira - inciso II - Alínea k) – 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão ANA /
AGEVAP / CEIVAP – FOLHA 03/03**

ITEM	DESCRIÇÃO
64	Aparelho telefônico simples com teclado – marca: Siemens
65	Micro computador
66	Micro computador
67	Micro computador
68	No break
69	No break
70	Impressora a jato de tinta
71	Impressora a jato de tinta



ANEXO III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2005														
Aprovado em Muriae (MG), no dia 17 de dezembro de 2004														
2004														
PREVISÃO DE GASTOS														
ITEM	DESCRIÇÃO	Valor (R\$)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1	IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DA AGENCIA	750.000	62.500	62.500	62.500	62.500	62.500	62.500	62.500	62.500	62.500	62.500	62.500	62.500
2	AÇÕES NÃO ESTRUTURAIS PRIORITÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS DO CONTRATO DE GESTÃO	1.000.000	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333
3	AÇÕES DE GESTÃO A SEREM DELIBERADAS	1.660.000			330.000			206.250		206.250		206.250		495.000
4	AÇÕES DE PLANEJAMENTO A SEREM DELIBERADAS	1.650.000			330.000			206.250		206.250		206.250		495.000
5	AÇÕES ESTRUTURAIS A SEREM DELIBERADAS	4.950.000			742.500		346.500		346.500		346.500			3.168.000
	TOTAL DESPESAS	10.000.000	145.833	145.833	1.45.333	1.548.333	492.333	558.333	482.333	558.333	492.333	558.333	558.333	4.303.833
PREVISÃO DE RECEITAS E DESEMBOLSO														
	PREVISÃO DAS RECEITAS DA COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA	10.000.000	520.000	520.000	520.000	520.000	520.000	520.000	520.000	520.000	520.000	520.000	520.000	4.280.000
	PREVISÃO ACUMULADA DA RECEITA		520.000	1.040.000	1.560.000	2.080.000	2.600.000	3.120.000	3.640.000	4.160.000	4.680.000	5.200.000	5.720.000	10.000.000
	TOTAL DESEMBOLSO		145.833	145.833	1.45.333	1.548.333	492.333	558.333	482.333	558.333	492.333	558.333	558.333	4.303.833
	TOTAL ACUMULADO		145.833	281.667	427.500	1.965.833	2.478.167	3.036.500	3.528.833	4.087.167	4.579.500	5.137.833	5.696.167	10.000.000

